



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

DECRETO Nº 6.168 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

Regulamenta a Lei nº 3.782, de 12 de novembro de 2021, que autoriza a abrir crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 871.700,00, em favor do Fundo Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 3.782, de 12 de novembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 871.700,00 (oitocentos e setenta e um mil e setecentos reais), com a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 03 – R\$ 871.700,00 (Recursos SUS)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.012.1.038 – Estruturação de Un. Atenção Especializada em Saúde
ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.52.03.03	Mobiliário em Geral	R\$ 11.140,00
44.90.52.99.03	Equipamentos e Material Permanente - Outros	R\$ 860.560,00

Art. 2º) - Os recursos para fazer face ao presente Crédito são advindos do Fundo Nacional de Saúde, conforme proposta nº 12240.308000/1210-01 e serão recolhidos na seguinte rubrica de Receita:

2000.00.0.0.000 – Receitas de Capital
2400.00.0.0.000 – Transferências de Capital
2418.00.0.0.000 – Transferências da União
2418.03.1.0.000 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde
2418.03.1.1.000 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde
2418.03.1.1.013 – Aquisição de Equipamentos/Material Permanente

Art. 3º) - O presente Crédito baseia-se no Inciso II, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64 e parágrafo único do artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000),

Art. 4º) - O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito alterando-se o PPA, LDO e LOA.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

Art. 5º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 12 de novembro de 2021

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal